



# FATORES PÚBLICOS E SOCIAIS QUE INFLUENCIARAM A NÃO DEVIDA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DO IDIOMA ESPANHOL NA REDE PÚBLICA NO BRASIL

Raquel das Neves Rafael Molina <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente estudo refere-se sobre o ensino e aprendizagem do idioma espanhol como disciplina no currículo na rede pública no Brasil, evidenciando aspectos legislativos, sociais e econômicos, notadamente sobre a Lei do Ensino de Espanhol de 2005 promulgada, cuja implementação foi quase que nula e posteriormente revogada em 2017 pela nova lei que trata sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN). O ensino do idioma espanhol sempre se mostrou deficitário na rede de ensino pública, embora de suma importância frente as questões geopolíticas, econômicas, sociais e outras que o Brasil se encontra. Além disso, o aprendizado de um novo idioma é investido por milhares de pessoas ao redor do mundo, facilitando a comunicação e modificando o indivíduo em sua essência, agregando de modo pessoal, mas também influencia na carreira profissional. Embora haja uma proximidade do idioma português e do espanhol, isso foi insuficiente para que houvesse um investimento devido no ensino brasileiro. Assim, para realização do presente trabalho foi utilizado o uso de métodos bibliográfico, documental e dialético, com uso de referencial teórico relativo a temática, oriundo de revistas, documentos, legislações, periódicos, sites governamentais e não governamentais, entre outros. E como resultado, conclui se que o Brasil precisa investir com efetividade e qualidade recursos na rede de ensino público, pois abarca a maior parte de todos os estudantes no país, além de dever ser inserido o idioma espanhol de forma obrigatória e efetiva no currículo.

**Palavras-chave:** Português, Espanhol, Legislação.

## INTRODUÇÃO

O aprendizado de um novo idioma representa um mecanismo indispensável no mundo globalizado, tanto para fins comerciais, consumeristas, profissionais, acadêmicos, e até pessoais, pois as pessoas se interrelacionam atualmente de modo instantâneo com o uso da tecnologia avançada, assim, ocasiona em um estreitamento de laços para os diversos fins. Logo, deter conhecimento de outro idioma proporciona melhor comunicação e interação social com outros povos e culturas diversas. Representa também respeito aos ditames legais, possibilitando ao estudante a condição de inclusão e participação social e democrática, através do conhecimento. nesse sentido, o presente trabalho discorre sobre a Lei do Ensino de Espanhol, sua promulgação e revogação, bem como sobre sua deficitária implementação nas redes de ensino públicas, o que aumentou mais a desigualdade social e disparidades existentes na rede

---

<sup>1</sup> Doutoranda pelo Curso de Educação Escolar do Programa de Pos Graduação da Faculdade de Ciências e Letras (FCL) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), [raquelnradv@gmail.com](mailto:raquelnradv@gmail.com) ;



pública e privada de ensino. Apesar da rede privada possuir maior capital de investimento do que a rede pública, esta é a que possui grande maioria dos estudantes, por isso o governo deve volver os cuidados a fim de melhorar e desenvolver o ensino público no Brasil. Para tanto, o método utilizado foi o bibliográfico com a reunião de referências e dados que serviram de base para a construção da investigação proposta, como também do método documental com a coleta de informações através da leitura de documentos, livros, revistas, jornais, legislações pertinentes a temática, sites oficiais do governo e entes não governamentais, entre outros. Foi utilizado também o método dialético, partindo da comparação de elementos que se chocam e na análise de cada um, através da argumentação, provocação e discussão. A análise foi realizada não em objeto estático, mas com um contexto de estudo dinâmico do ensino e aprendizado de outro idioma, notadamente o espanhol, relacionado com elementos da história, da cultura e do social.

Os objetivos gerais deste trabalho são tratar sobre o ensino aprendizado do idioma espanhol no Brasil, bem como tratar sobre retrocesso social e legislativo na revogação da implantação do seu ensino nas escolas públicas brasileiras, causados por inúmeros motivos que serão mencionados, tanto fatores intra e extra escola.

De forma geral também foi tratado sobre as influencias geográficas e comerciais no Brasil com os países fronteiriços e hispano falantes e, as vantagens se houvesse no Brasil o estudo do idioma espanhol de forma obrigatória e com efetividade.

Além disso, foi discorrido de forma breve sobre a importância do Mercosul para o Brasil e para o mundo, quais são os serviços e bens exportados e quais contribuições são realizadas para o bem estar do meio ambiente e da humanidade.

Os objetivos específicos deste trabalho foram: Tratar sobre as vantagens e dificuldades de aprendizagem e ensino do idioma espanhol;

Os problemas sociais e políticos que impactaram diretamente na implementação da lei do ensino do espanhol nas escolas públicas;

Os fatores comerciais e sociais que influenciam o Brasil no maior contato com o idioma espanhol;

Sobre a quantidade aquém de Centros de Estudos de Línguas no Estado de São Paulo em relação ao tanto de municípios e gentílicos que este estado possui;

Exemplo de um caso na vida real relatando sobre as dificuldade de recebimento de imigrantes que falam espanhol, o que evidencia que o contato é ruim por conta da falta de conhecimento com o idioma español.



## **METODOLOGIA**

A metodologia científica é o estudo sistemático e lógico dos métodos utilizados nas ciências, nos fundamentos e em relação às teorias, logo, o método aqui usado é o bibliográfico com a reunião de referências e dados que serviram de base para a construção da investigação aqui proposta, como também do método documental com a coleta de informações através da leitura de documentos, livros, revistas, jornais, legislações pertinentes a temática, sites oficiais do governo e entes não governamentais, entre outros. Foi utilizado também o método dialético, partindo da comparação de elementos que se chocam e na análise de cada um, através da argumentação, provocação e discussão. A análise foi realizada não em objeto estático, mas com um contexto de estudo dinâmico do ensino e aprendizado de outro idioma, notadamente o espanhol, relacionado com elementos da história, da cultura e do social.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Brasil se encontra geograficamente no Sul da América, território também ocupado por mais 13 países, sendo o Brasil maior deles, a saber: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Ilhas Malvinas, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela. De todos esses países, o Brasil só não faz fronteira com o Chile e o Equador em razão da sua extensão territorial.

A maioria desses países tem como idioma oficial o Espanhol, com exceção do Brasil que é português; as Ilhas Malvinas e a Guiana o inglês; a Guiana Francesa o Francês e; o Suriname o holandês (Ethnolodue, 2023a). Contudo, para as populações indígenas nestes países, a realidade é que o idioma oficial é seu segundo idioma, pois as tribos aprendem sua língua indígena como materna.

No mundo 21 países falam espanhol oficialmente, são cerca de 548 milhões de pessoas falantes nativos ou têm o espanhol como segunda língua. É também a quarta língua mais falada no mundo (Ethnolodue, 2023b).

O Brasil se encontra próximo de países com a língua oficial espanhola e recebeu aproximadamente 4 milhões de imigrantes em seu território entre 1888 a 1930, sendo 12% destes espanhóis, (Fernández, 2005). Apesar deste dado, a influencia do espanhol não sobrepôs a influencia do inglês, visto que na matriz curricular do ensino, o idioma estrangeiro ensinado



de forma obrigatória é o inglês, tendo início em 1809 e, remete desde a escolarização no Brasil Colônia (POLIDÓRIO, 2014).

Atualmente é previsto no artigo 26 que a partir do 6º ano do ensino fundamental é obrigatório o estudo do inglês, que se estende até o final do ensino médio e, corresponde a estudantes com cerca de 11 anos até os 17 anos de idade. Conforme a Lei nº 13.415/2017 que reformou em partes a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) de nº 9.394/1996 (Brasil, 1996; 2017).

Já um segundo idioma poderá ser ofertado pela escola em caráter optativo a partir do ensino médio, de preferência o espanhol, disposto no artigo 35-A, § 4º (Brasil, 2017).

Vale aqui esclarecer que a LDBN de 1996 (nº 9.394) já previa no art. 36, inciso III a oferta de uma língua estrangeira moderna como disciplina obrigatória (o que no caso é o inglês até hoje) e, uma segunda, em caráter optativo, a qual não especificou qualquer idioma (Brasil, 1996). Logo, a Lei do Espanhol (nº 11.161 de 2005), a seguir detalhada, veio por revogar tácitamente esse dispositivo, tornando a oferta obrigatória do segundo idioma (español), mas a adesão/escolha do aluno de forma optativa. Ocorre que em 2017 essa Lei do Espanhol foi revogada, voltando a ser como em 1996, ou seja, a oferta do segundo idioma é optativo pela escola da rede pública de ensino.

Nesse sentido, apesar de haver previsão no papel sobre o ensino do idioma espanhol, é notório que o Brasil enfrenta inúmeros outros desafios nas suas escolas públicas, inviabilizando a inserção no currículo deste idioma. Problemáticas que inclusive são oriundas extra escola, mas que acabam afetando o desenvolvimento de qualquer aluno, como por exemplo: pobreza; fome; desnutrição; desigualdade social; precariedade de recursos; entre outros. Já problemas dentro da escola provém basicamente da falta de investimento público adequado, como por exemplo: estrutura ruim, falta de itens básicos, tais quais, ventilador, cadeiras, giz, entre outros; muita quantidade de alunos por sala de aula comparado com a rede privada; não uso de tecnologias; remuneração precária para a classe dos professores, o que os desmotivam inserir na rede pública de ensino; entre outros. Vale lembrar que todas essas problemáticas citadas foram potencialmente agravadas após o período pandêmico.

Outrossim, o ensino do idioma espanhol enfrenta um retrocesso no Brasil, uma vez que em 2005 havia sido promulgado a Lei nº 11.161 que dispunha sobre o seu ensino, que passaria a ser de oferta obrigatória nas escolas, mas com matrícula optativa aos alunos e, seria implantado de forma gradativa a partir do ensino médio pelo prazo de 5 anos (Brasil, 2005). Contudo, foi revogada em 2017 com a Lei nº 13.415 que reformou em partes a LDBN (Brasil,



2017). Portanto, como mencionado a rede pública não tem mais a obrigatoriedade de ofertar o idioma espanhol.

A Lei do Espanhol, como ficou conhecida, também previa a facultatividade da inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries, o que corresponde atualmente a 6<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> séries. Além da implantação de Centros de Ensino de Língua Estrangeira com oferta da língua espanhola e outras (Brasil, 2005).

De modo geral, a Lei do Espanhol dispunha de apenas sete artigos, os quais tratavam resumidamente de: a) obrigatoriedade da oferta de espanhol na Rede Pública; b) implementação no prazo de cinco anos; c) criação de Centros de Ensino de Língua Estrangeira pelo sistema público de ensino, com oferta obrigatória do espanhol; d) possibilidade da rede privada também tornar disponível a oferta deste idioma; e) criação pelo Conselho Estadual e Federal de normas para a execução desta lei (Brasil, 2005).

À época da vigência da Lei do Espanhol o Ministério da Educação (MEC) editou normativas para sua regulação, a qual serão citados as que estão previstas em seu próprio site: 1. Parecer CNE/CEB<sup>2</sup> nº 18/2007 que trata sobre “esclarecimentos para a implementação da Língua Espanhola como obrigatória no Ensino Médio” diante de questões originadas na implementação referida lei (Mec, 2007). 2. Parecer CNE/CEB nº 15/2015 que dá orientações aos sistemas de ensino quanto à implementação da lei. (Mec, 2015).

O fato é que não houve essa implantação de forma efetiva nas escolas públicas, por várias questões, como por exemplo: não ter número suficiente de professores que trabalham com o idioma oficialmente no Brasil, visto os dados ofertados pelo Ministério da Educação não ser fidedigno à época, logo, se estima que na Associação dos Professores de Espanhol de São Paulo contasse com aproximadamente 800 associados, e que em todo o Brasil deveria totalizar entre 15 a 20 mil professores, contudo, sem auferir o nível de conhecimento do idioma. O que era um número insuficiente para atender a demanda, pelo tanto de escolas e alunos matriculados no âmbito público (Fernández, 2005).

Além disso, não foram realizadas as providências cabíveis para sua adequada implementação nos estados e municípios, que resultou ser quase nula. “O que realmente houve foi uma falta quase absoluta de implementação a nível municipal: salvo exceções”, (...) “Inclusive, para maquiagem as aparências, criaram-se, por parte de alguns Estados e Municípios, Centros de Ensino de Idiomas / Línguas Estrangeiras (CEI)”. Até porque o prazo de cinco anos

---

<sup>2</sup> CNE - Conselho Estadual de Educação. CEB - Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE).



para a sua implementação é pouco tempo, de modo que foi ignorada pela maioria dos Estados da Federação (Poza, 2017).

A revogação da Lei do Espanhol configura um retrocesso social e legislativo, e, desfaz a possibilidade da escolha do aluno em optar pelo estudo do idioma espanhol, embora a maior parte das escolas nem conseguiram inserir no currículo o seu ensino. Além da perda de uma chance do aprendizado, o que prejudica e impede o aluno se preparar para o Exame Nacional do Ensino Médio caso escolhesse o idioma español na prova. Bem como uma violação ao exercício democrático da cidadania a qual todos tem direito, previsto na Carta Magna Brasileira.

“Podemos afirmar, portanto, que durante o período em que a Lei vigorou, na prática, aumentou a desigualdade entre as escolas particulares e as públicas no referente ao ensino de língua(s) estrangeira(s) e, mais particularmente, ao ensino de espanhol.” (Poza, 2017). Apesar de que um dos objetivos “no papel” do governo é oferecer um ensino de qualidade a todos, equiparando a qualidade do ensino público com a do particular. (Oliveira, 2020).

Atualmente existem Centros de Estudos de Línguas (CEL) e a sua oferta ainda é aquém da necessidade da demanda, como por exemplo no Estado de São Paulo que possui 645 municípios paulistas e seus respectivos gentílicos (Alesp, 2023), conta apenas com 167 unidades de CEL (Cel, 2023).

Esses CEL “disponibilizam os cursos de espanhol, alemão, japonês, inglês, francês, italiano, mandarim e libras (...) e português (para os estudantes estrangeiros matriculados a partir do 6º ano do ensino fundamental na rede estadual de ensino ou na rede municipal conveniada).” (Cel, 2023).

O acesso aos cursos é gratuito, podendo se inscrever alunos dos anos finais ensino fundamental, do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede estadual e, estudantes das redes municipais que tenham aderido aos materiais de apoio ao Currículo Paulista, bem como estudantes do ensino médio do Centro Paula Souza. (Cel, 2023).

Ademais, existe um hiato entre a rede pública e a rede privada de ensino, começando pela primeira diferença entre ambos, qual seja, a lógica de mercado utilizado pela rede particular de ensino, enquanto que na rede pública é patrocinada pelo estado com o dinheiro coletado dos impostos, na rede privada é administrado por pessoas que são donas das instituições, com pagamento das mensalidades pelo ensino oferecido (Idec, 2023).

No ensino público deve observar a LDBN e leis similares, já na rede privada acrescenta o Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 9.870/99 que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências (Idec, 2023).



Nesse sentido, a lei do ensino do espanhol teria viabilidade de ter bons resultados quando analisado pelo âmbito do ensino e aprendizagem, no quesito da proximidade parental de ambas línguas, o que provoca “um elevado grau de intercompreensão (perspectivas comunicativa e interacional)” (Poza, 2017). Contudo, fatores problemáticos no ambiente escolar, como mencionados, acabam por prejudicar o ensino como um todo.

Pode se citar o exemplo de que o ensino do espanhol é deficitário no Brasil em questões práticas (extra muros escolares), como no caso do Estado de Roraima, no município de Mucajaí, que faz fronteira com a Venezuela e tem recebido muitos desses imigrantes, assim, o censo do IBGE aplicado em 2022 revelou que um terço dos questionários foram preenchidos por venezuelanos. E, alguns conceitos adotados em ambos países são muito distintos, como a questão educacional na divisão de séries e até a própria ideia de cor ou raça. Assim, nesses momentos, a língua acaba sendo uma barreira, apesar dos agentes tentarem se comunicar com um “portunhol” (Ibge, 2022).

Caso os agentes soubessem ao menos se comunicar em espanhol, esse tipo de serviço seria melhor conduzido e haveria melhor interação entre essas pessoas na comunidade. O que revela a importância da rede pública em receber investimentos para ofertar esse ensino de qualidade.

Todavia, ensinar um idioma também apresenta suas dificuldades, especialmente no espanhol que se assemelha com o português, como por exemplo, um bilingue quando convive em situação de diglossia<sup>3</sup>, pode ter contaminação e interlíngua, inclusive quanto a sua própria língua (Poza, 2017).

Destaca que o conceito de interlíngua foi mencionado pela primeira vez em 1972 por Larry Selinker no jornal internacional *Review of Applied Linguistics in Language Teaching*, o qual conceitua a interlíngua como (Nordquist, 2019):

Interlanguage is the type of language or linguistic system used by second- and foreign-language learners who are in the process of learning a target language. Interlanguage pragmatics is the study of the ways non-native speakers acquire, comprehend, and use linguistic patterns or speech acts in a second language (Nordquist, 2019).

Demais dificuldades do ensino e aprendizagem do espanhol é a necessidade do professor ter conhecimento aprofundado de ambos idiomas, especialmente das regras gramaticais, como

---

<sup>3</sup> Conceito Diglôssia segundo o Dicionário Online Português é o estado ou qualidade de língua bífida, dividida em duas partes. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/diglossia/>>.



por exemplo: objeto direto e objeto indireto. Assim, o professor que detém o devido conhecimento tem capacidade de detectar as dificuldades recorrentes dos alunos neste processo de aprendizagem, o que leva a usar as melhores técnicas e métodos de lecionar o novo idioma, proporcionando melhor assimilação e retenção do conteúdo estudado (Poza, 2017).

Aliás, o idioma português e espanhol estão em contato pelos fatores geográficos acima narrados, mas tem estreitado esse relacionamento principalmente por questões comerciais, como por exemplo o Mercado Comum do Sul (Mercosul), por isso, aprender comunicar em espanhol propicia de forma satisfatória a integração regional, social e comercial.

O objetivo principal do Mercosul foi “propiciar um espaço comum que gerasse oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias nacionais ao mercado internacional.”. Sendo considerada a quinta economia do mundo, com a observância dos princípios de Democracia e de Desenvolvimento Econômico. “Em linha com esses princípios, acrescentaram-se diferentes acordos em matéria migratória, trabalhista, cultural, social, entre tantos outros a salientar, os quais resultam de suma importância para seus habitantes.” (Mercosul, 2023).

Na geografia do Mercosul há uma das mais importantes reservas de água doce do planeta, o Aquífero Guarani. Além disso, os principais produtos exportados ao mundo são: soja, ferro, petróleo, milho e carne bovina. Já intrazona, os principais produtos comercializados são: energia elétrica, veículos para transporte de mercadorias e trigo. E os principais destinos são: China, Estados Unidos, Países Baixos, Chile e Índia (Mercosul, 2023).

Portanto, é fato que o Brasil enfrenta muitas contradições, tanto política, educacional, legislativa e social, pois economicamente é considerado uma potência, mas em qualidade de vida, saúde e educação, se mostra muito aquém, por isso é um país que apresenta vários problemas, mas um dos principais é a desigualdade social.

O governo deveria investir de modo assertivo e efetivo no ensino público, visto que abarca a maioria dos estudantes, sendo que “tem a maior participação no ensino médio, atendendo 6,6 milhões de alunos (84,5%). Nela, também está a maioria dos estudantes de escolas públicas (96%).” Já nas redes privadas conta “com cerca de 935 mil alunos (12%), e federal, com 229 mil matrículas (3%), respectivamente” (Agência Brasil, 2022).

Assim, ofertar o ensino de espanhol nas escolas públicas vai além de apenas ensinar e aprender, mas é uma forma de proporcionar melhor ensino de qualidade aos alunos, potencializar os estudos para o ENEM, além da melhora na comunicação e relação com os países vizinhos e hispano falantes, melhorar o intercâmbio cultural, a troca de experiências, consequentemente melhoras nas relações comerciais, econômicas e sociais.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Aprender um idioma não é apenas decodificação linguística, trata-se, sobretudo, da apropriação do universo cultural, social, econômico, político e espacial de todos aqueles que compartilham da mesma língua” (Oliveira, 2021). Por isso, tantas pessoas ao redor do mundo investem nesse tipo de aprendizado, tanto por motivos pessoais como profissionais.

“O aprendizado de uma língua estrangeira de forma eficiente, comunicativa e significativa retém características que modificam o indivíduo em sua essência.” (Oliveira, 2021).

A proximidade do português com o espanhol favorece o contato e o aprendizado do idioma, além dos fatores comerciais do Brasil com países hispanos falantes, principalmente os da América do Sul propiciam uma maior interação cultural, profissional e linguística, por isso a importância de aprender o idioma espanhol.

Contudo, no setor educacional público brasileiro, isso não se mostra desenvolvido ou em desenvolvimento, visto todas as problemáticas narradas. Além do retrocesso social e legislativo ao revogar a obrigatoriedade da oferta do ensino de espanhol nas escolas, embora sua implementação tenha sido ínfima, com a lei e maior conscientização e incentivo, esse quadro poderia evoluir e melhorar. Por isso, a importância do governo investir mais e melhor na rede de ensino pública, podendo fornecer educação de qualidade para todos, e não apenas no papel.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Censo Escolar: mais de 650 mil crianças saíram da escola em três anos.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2022-01/censo-escolar-mais-de-650-mil-criancas-sairam-da-escola-em-tres-anos>>.

ALESP. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Nomenclatura dos Municípios Paulistas.** Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/documentacao/municipios-paulistas/#:~:text=Nesta%20p%C3%A1gina%20registramos%20a%20grafia,paulistas%20e%20seus%20respectivos%20gent%C3%ADlicos.>>>.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005. **Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/lei/111161.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111161.htm)>.



\_\_\_\_\_. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm)>.

CEL. Centro de Estudo de Línguas. **Programa da Educação proporciona ensino de sete idiomas para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.** Disponível em: <<https://www.educacao.sp.gov.br/centro-estudo-linguas>>.

ETHNOLOGUE. **Languages of the World.** Disponível em: <<https://www.ethnologue.com/browse/countries/>>.

\_\_\_\_\_. **What are the top 200 most spoken languages?** Disponível em: <<https://www.ethnologue.com/insights/ethnologue200/>>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Teste do Censo em RR: forte imigração venezuelana e dificuldade com idioma espanhol são desafios em Mucajaí.** Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/noticias-por-estado/32363-teste-do-censo-em-rr-forte-imigracao-venezuelana-e-dificuldade-com-idioma-espanhol-sao-desafios-em-mucajai>>.

IDEC. INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Diferença entre o ensino público e o ensino privado.** Disponível em: <[https://idec.org.br/consultas/dicas-e-direitos/diferencas-entre-o-ensino-publico-e-o-ensino-privado?utm\\_campaign=DSA\\_|Target\\_+35&utm\\_adgroup=DSA\\_|Dicas\\_e\\_Direitos&creative=227410698165&keyword=&gad=1&gclid=Cj0KCOjw756lBhDMARIsAEI0AgnwIQ\\_8A04REw31OvGjfSQFcQJgdM1HhNU7pvhj7\\_kbhi1Iw8K-GCcaAp0yEALw\\_wcB](https://idec.org.br/consultas/dicas-e-direitos/diferencas-entre-o-ensino-publico-e-o-ensino-privado?utm_campaign=DSA_|Target_+35&utm_adgroup=DSA_|Dicas_e_Direitos&creative=227410698165&keyword=&gad=1&gclid=Cj0KCOjw756lBhDMARIsAEI0AgnwIQ_8A04REw31OvGjfSQFcQJgdM1HhNU7pvhj7_kbhi1Iw8K-GCcaAp0yEALw_wcB)>.

MEC. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 18/2007. Parecer CNE/CEB nº 15/2015.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12870-ensino-de-lingua-espanhola>>.

MERCOSUL. Mercado do Sul. **O que é MERCOSUL.** Disponível em: <<https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/em-poucas-palavras/>>.

**NORDQUIST**, Richard. **Interlanguage Definition and Examples.** 2019. Disponível em: <<https://www.thoughtco.com/what-is-interlanguage-1691074>>.

OLIVEIRA, Mirella Novais. **LEI 11.161/2005: REVOGAÇÃO E RETROCESSO MOTIVACIONAL NO APRENDIZADO DE UMA LÍNGUA ESTRANGEIRA.** Revista Intertexto. v. 14, n. 1. 2021.



I CONGRESSO  
INTERNACIONAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
**SESI-SP**

POLIDÓRIO, Valdomiro. **O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA NO BRASIL**. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/10480>>.

POZA, José Alberto Miranda. **DIFICULDADES DA APRENDIZAGEM DO ESPANHOL NO BRASIL REFLEXÕES SOBRE POLÍTICAS LINGUÍSTICAS**. Disponível em: <[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conbrale/2017/TRABALHO\\_EV080\\_MD1\\_SA8\\_ID412\\_10082017161209.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conbrale/2017/TRABALHO_EV080_MD1_SA8_ID412_10082017161209.pdf)>.